



TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA



Sociedade Brasileira de Espeleologia

Av. Dr. Heitor Pentead, s/n – Portão 2 - Parque Portugal (Lagoa do Taquaral)
Caixa Postal 7031 – CEP 13076-970 – Campinas-SP - Brasil
Telefone +55 19 99681-9224

sbe@cavernas.org.br - www.cavernas.org.br

Fundada em 01/11/1969 - CNPJ 52.168.481/0001-42

Qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip)
Filiada à

União Internacional de Espeleologia - UIS
Federação Espeleológica da América Latina e Caribe - FEALC
Rede de ONGs da Mata Atlântica - RMA



EDITAL SBE 01/2023

AMPLIANDO ROTAS – APOIO AO PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO BRASILEIRO

Edição Revisada – 13 de março de 2023

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA



TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão Operacional:



Parceiro Executor:



Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA



A Sociedade Brasileira de Espeleologia, também designada pela sigla SBE, foi constituída em 1º de novembro de 1969 como uma associação civil de direito privado sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Heitor Penteado, nº 1671, Parque Portugal, CEP: 13087-000 e, considerando suas premissas estatutárias, dentre as quais vale destacar a **“finalidade congregar pessoas naturais, individuais ou em grupo, e jurídicas interessadas na pesquisa e proteção das cavidades naturais subterrâneas (cavernas), atuando na defesa, preservação e conservação do meio ambiente, na produção, divulgação e incentivo à espeleologia desportiva, técnica, científica e cultural”** convida os grupos de espeleologia estabelecidos em todo o território brasileiro e filiados a SBE, a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos destinados a prospecção espeleológica, cadastro, exploração e o mapeamento de cavernas em conformidade com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETIVO

Apoiar projetos destinados à ampliação do conhecimento sobre o patrimônio espeleológico brasileiro por meio de trabalhos de campo em áreas com potencial para ocorrência de cavernas em todo território brasileiro, em qualquer bioma ou litologia. Os projetos devem visar a:

- Validação das informações espeleológicas de cavernas registradas no Cadastro Nacional de Cavernas (CNC) e no Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE) e/ou;
- Prospecção espeleológica e espeleotopografia em áreas com potencial para ocorrência de cavernas, mas sem nenhum ou poucos registros de cavidades.

2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

2.1 Serão selecionados até oito projetos com valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) condicionado ao limite máximo dos recursos disponíveis neste edital.

2.2 Cada grupo de espeleologia poderá apresentar apenas uma proposta/projeto.

2.3 O prazo de execução, entrega de resultados e prestação de contas de cada proposta contratada será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA



assinatura do termo de cooperação entre a Sociedade Brasileira de Espeleologia e os representantes dos grupos de espeleologia dos projetos aprovados.

3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

São consideradas elegíveis as propostas de Grupos de Espeleologia sediados em qualquer estado do território brasileiro e filiados junto à SBE, que atendam aos requisitos abaixo.

3.1 Por parte da Proponente

O Grupo de Espeleologia representado pelo coordenador da proposta, ora denominado Proponente, deve:

3.1.1 Ser filiado a SBE e estar com a anuidade em dia. Em propostas assinadas por mais de um grupo, estes devem ser filiados à SBE. Na inscrição o (s) grupo (s) deverá (ão) apresentar a lista atualizada de membros que deve incluir todos os nomes apresentados na equipe do projeto.

3.1.2 Se comprometer a propiciar condições adequadas de saúde e segurança, espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se à execução da proposta de acordo com os objetivos propostos.

3.1.3 O coordenador deve ter experiências em trabalhos na temática proposta para o edital. As propostas devem, preferencialmente, ser acompanhadas do currículo de todos os participantes, sendo obrigatório a apresentação do currículo do coordenador.

3.1.4 O Grupo deve demonstrar conhecimento na temática proposta com a apresentação dos principais projetos espeleológicos já realizados pelos grupos proponentes em forma de currículo.

3.1.5 Cada grupo poderá participar em apenas uma proposta.

3.1.6 Na inscrição o grupo deve comprovar que possui CNPJ ativo mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA



3.1.7 O grupo responsável pelo projeto não pode ter dívida com a União e deve apresentar Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

3.1.8 Também na fase de inscrição deverá apresentar conta bancária ativa da instituição proponente.

3.1.9 Após a aprovação da proposta, apresentar a relação de todos os colaboradores do projeto acompanhada de termo de responsabilidade (modelo será fornecido pela SBE) e documentos pessoais (RG e CPF) para a execução de trabalhos de campo.

3.1.10 Após a aprovação da proposta será pedido o preenchimento da Planilha de Análise de Risco de Tarefa – ART (modelo fornecido pela SBE) e seguro de vida para todos os participantes em atividade de campo.

3.1.11 Todos os documentos solicitados deverão ser apresentados novamente após aprovação da proposta para efetivação do contrato.

3.2 Por parte da Proposta

A proposta a ser submetida deve:

3.2.1 Ser submetida somente via página (https://www.cavernas.org.br/ampliando_rotas-edital_sbe_01_2023/) no site da SBE. As instruções e forma de submissão estarão disponíveis na página.

3.2.2 Não serão aceitas propostas submetidas de qualquer outra forma.

3.2.3 Propostas que envolvam mais de um grupo de espeleologia devem:

3.2.3.1 Definir a Instituição Proponente, a qual firmará o termo de cooperação com a SBE e IABS, tornando-se responsável pelas instituições participantes e por toda a proposta durante o prazo de sua execução, desde o recebimento dos recursos financeiros até a prestação final de contas.

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA



- 3.2.3.2 Indicar o responsável pela coordenação do projeto e apresentar documento de indicação assinado pelos representantes legais dos grupos envolvidos e/ou delegados, caso não haja representante legal.
- 3.2.3.3 Para fomentar a cooperação entre os grupos de espeleologia, serão aceitas propostas intergrupos para uma mesma região ou grupo de cavernas, dentro de uma única proposta.
- 3.2.4 Apresentar o potencial espeleológico da área de estudo.
- 3.2.5 Justificar a importância da área ou cavernas a serem estudadas.
- 3.2.6 Identificar potenciais ameaças ao patrimônio espeleológico da área de estudo.
- 3.2.7 Apresentar o cronograma de execução seguindo o modelo (disponível na página do site da SBE junto a inscrição).
- 3.2.8 Apresentar os resultados esperados.

3.3 Por parte do Coordenador

Para ser Coordenador, o autor da proposta deve atender às seguintes condições:

- 3.3.1 Ter vínculo com a Proponente, ou outro grupo incluso no projeto, conforme lista de associados apresentada anualmente à SBE e carta de indicação do representante legal do grupo proponente e representante legal ou delegado de outros grupos inclusos.
- 3.3.2 Ter qualificação, experiência e desempenho destacado, compatíveis e comprovados por meio de publicações ou experiências profissionais com o escopo da proposta apresentada.
- 3.3.3 Apresentar e ser responsável pela execução do projeto, apresentação de relatórios e execução da proposta.
- 3.3.4 O coordenador poderá se responsabilizar por apenas uma proposta.

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA



3.3.5 Caso tenha a necessidade de mudança por parte do coordenador, este deverá apresentar uma carta de desligamento assinada pelo próprio e pelo representante legal do grupo, com a indicação de novo coordenador e apresentação do currículo do mesmo. O novo coordenador deverá ser aprovado pela Comissão de Avaliação.

3.4 Por parte dos membros da Equipe

- 3.4.1 Ser maior de 18 anos. Confirmação através da apresentação de documentos pessoais (RG e CPF).
- 3.4.2 Devem constar na lista atualizada à SBE de membros do grupo associado.
- 3.4.3 Apresentar termo de responsabilidade após a assinatura do termo de cooperação entre o grupo de espeleologia e a SBE.
- 3.4.4 Caso ocorra mudança de membros do grupo durante a execução do projeto, o coordenador deverá informar o desligamento e/ou entrada de novos integrantes por meio de carta com a justificativa da alteração e assinada pelo coordenador, representante legal do grupo e membro ou membros envolvidos, bem como a apresentação da documentação necessária.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos alocados para financiamento deste Edital serão de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) definidos na Programação Orçamentária e Financeira da SBE e provenientes do Termo de Compromisso de Compensação Espeleológica (TCCE) nº 2/2020, firmado entre o Instituto Chico Mendes e a empresa Vale S.A. para apoiar projetos de pesquisas de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cuja execução não ultrapasse 12 (doze) meses.

4.2 Será destinado o valor máximo de R\$ 15.000,00 para cada projeto selecionado sendo, portanto, selecionados no máximo de 8 propostas desde que estas atendam os critérios previstos nesta chamada.

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA



4.3 Caso as demandas de projetos não alcancem o valor disponibilizado e havendo recursos disponíveis, estes poderão ser alocados na extensão ou continuidade dos projetos selecionados. Para extensão do projeto a proponente deve estar com relatórios, prestação de contas e resultados esperados em dia e aprovados. Também deve ser apresentada uma carta com a justificativa para a extensão do projeto, incluindo um novo cronograma financeiro. Tais documentos deverão ser aprovados pela Comissão de Avaliação (representantes do CECAV, SBE e IABS).

4.4 Caso a demanda de projetos supere o valor limite neste edital, serão utilizados os critérios de priorização estabelecidos no item 6, para definir quais projetos serão selecionados.

4.5 A liberação do recurso em sua totalidade será disponibilizada em até 30 dias após a assinatura do contrato entre os representantes legais do grupo proponente, SBE e IABS.

4.6 O não atendimento à prestação de contas financeiras conforme apresentado no edital acarretará na devolução dos recursos.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos financeiros disponibilizados poderão ser utilizados na obtenção de equipamentos de espeleologia ou escritório para o grupo proponente e no financiamento dos custos operacionais (logística de campo: combustível, alimentação, passagens aéreas ou rodoviárias e hospedagem) necessários para a execução do projeto.

5.2 Também estão previstos a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), vacinas, livros e softwares, quando previstos e justificados na proposta submetida.

5.3 Em hipótese alguma os recursos financeiros poderão ser utilizados na remuneração de profissionais envolvidos na execução do projeto.

5.4 Dentre os serviços de terceiros, está previsto a manutenção de equipamentos de espeleologia ou de escritório, comprovadamente de uso compartilhado e necessários para a execução do projeto.

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA



5.5 Todos os comprovantes (notas ou cupons fiscais) apresentados para a prestação de contas da proposta deverão conter os dados do Grupo Espeleológico Executor (Razão Social, CNPJ, endereço) e devem possuir datas contempladas durante a vigência do projeto.

5.6 O investimento de recursos na aquisição de itens não previstos nesta chamada, deverão ser submetidos para avaliação e aprovação da Comissão de Avaliação durante a execução do projeto.

6. JULGAMENTO E SELEÇÃO

6.1 Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas pela Comissão de Avaliação, composto por representantes da SBE, CECAV e IABS, para verificar se atendem aos termos desta Chamada. Esta etapa é eliminatória.

6.2 As propostas que se enquadrarem nos termos desta Chamada serão julgadas por uma Comissão Especial de Julgamento, conforme critérios descritos a seguir:

6.2.1 Experiência do grupo de espeleologia na execução de projetos de mesma natureza previstos neste edital (Mérito técnico: 5 pontos).

6.2.2 Experiência do coordenador responsável pela proposta (Mérito técnico: 10 pontos).

6.2.3 Potencial espeleológico da área de estudo. (Relevância: 30 pontos).

6.2.4 Ameaças efetivas quanto a preservação do patrimônio espeleológico na área de estudo (Mérito estratégico: 20 pontos).

6.2.5 Área de estudo inserida em áreas prioritárias para conservação e Geração de conhecimento em unidades de conservação (relevância: 15 pontos).

6.2.6 Qualidade da escrita do projeto, clareza dos objetivos e exequibilidade (20 pontos)

6.2.7 A pontuação máxima a ser obtida em uma proposta será de 100 pontos.

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA



6.2.8 Situações omissas serão definidas pela Comissão de Avaliação, sendo esta a instância final deliberativa sobre os projetos aprovados, observados os limites orçamentários desta Chamada.

6.3 Em caso de empate entre dois ou mais projetos, se o desempate alterar a seleção ou não dos grupos entre os 8 projetos escolhidos, será optado o grupo conforme os critérios descritos, em ordem hierárquica, a seguir:

6.3.1 Grupos que não foram atendidos por editais anteriores da SBE, terão preferência;

6.3.2 Grupo com maior pontuação no item 6.2.3;

6.3.3 Grupo com maior pontuação no item 6.2.1;

6.3.4 Grupo que tiver enviado o projeto com maior antecedência.

6.4 O resultado do presente Edital será divulgado no site do Edital (https://www.cavernas.org.br/ampliando_rotas-edital_sbe_01_2023/) na data prevista no item 8. Os grupos selecionados serão notificados por meio de e-mail indicado na inscrição.

6.5 Será permitida a solicitação de revisão ou contestação dos resultados em até 2 dias após a divulgação para o e-mail (ampliandorotas@cavernas.org.br).

6.6 Será enviado a todos os proponentes que encaminharam projeto para o edital a avaliação individual por parte da banca avaliadora.

6.7 Homologação: as propostas selecionadas pela Comissão Especial de Julgamento serão homologadas pela assinatura de um contrato entre os representantes legais do grupo proponente, SBE e IABS.

7. AVALIAÇÃO DO PROJETO APROVADO

7.1 A avaliação da execução das propostas será realizada após a conclusão do projeto que poderá ocorrer em um prazo inferior a 12 (doze) meses, mas nunca superior a este.

7.2 Será realizado acompanhamento da execução dos projetos com a entrega de relatórios trimestrais por parte da proponente. Estes deverão apresentar notas e comprovantes fiscais referentes ao período para acompanhamento do cronograma financeiro.

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA



7.3 A SBE irá adotar instrumentos de avaliação final dos projetos com base nos itens a seguir:

7.3.1 Aderência dos resultados obtidos na execução do projeto com o objetivo do mesmo.

7.3.2 Atendimento dos objetivos propostos e apresentação dos produtos oriundos do projeto, com a devida menção do apoio obtido a partir da cooperação técnica entre a SBE e da Vale S/A, inclusive em publicações de qualquer natureza.

7.3.3 Atendimento do cronograma físico de execução e financeiro.

7.3.4 Qualidade técnica dos relatórios entregues que minimamente devem conter: Entrega de relatórios técnico em PDF e em formato editável; Disponibilização de todas as imagens de campo; cadastro de novas cavernas no Cadastro Nacional de Cavernas (CNC) da Sociedade Brasileira de Espeleologia e no Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE) do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas (CECAV); entrega dos mapas topográficos devidamente digitalizados e contendo dados espeleométricos (área, desenvolvimento linear e projeção horizontal) e arquivos *.kml* devidamente editados contendo o caminhamento e pontos das cavernas cadastradas (prospecções).

7.3.5 O cadastro das cavidades prospectadas e/ou revalidadas no Cadastro Nacional de Cavernas (CNC) da Sociedade Brasileira de Espeleologia deve conter todas as informações obrigatórias definidas no ANEXO ao presente Edital, disponível no site (https://www.cavernas.org.br/ampliando_rotas-edital_sbe_01_2023/).

7.3.6 Contribuição para o aprimoramento da infraestrutura, aumento do número de associados e para a formação de recursos humanos nos grupos de espeleologia.

7.4 Os projetos selecionados deverão obrigatoriamente ser apresentados durante o evento técnico/científico relacionados à área de atuação do projeto e/ou publicação de artigo em revistas técnicas/científicas.

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA



8. CALENDÁRIO

- 8.1** As propostas serão recebidas, eletronicamente, por submissão junto a plataforma no site (https://www.cavernas.org.br/ampliando_rotas-edital_sbe_01_2023/), até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13 de abril de 2023, impreterivelmente.
- 8.2** A SBE não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivado por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a submissão das propostas. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

ETAPAS	DATA
Lançamento da Chamada	28/02/2023
Reunião aberta de discussão do edital	06/03/2023 (19h30 – horário de Brasília)
Prazo limite de submissão	Até 13/04/2023
Divulgação do Resultado	Até 28/04/2023
Assinatura do contrato (previsto)	Até 15/05/2023

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IABS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA



- 9.2** O não atendimento aos itens previstos no acordo firmado entre a SBE e os grupos de espeleologia responsáveis pelos projetos selecionados, em especial em relação aos resultados esperados e prestação de contas de cada projeto, implicará no impedimento de participação por parte da instituição responsável em editais publicados pela SBE nos próximos 5 anos.
- 9.3** É reservado à Comissão de Avaliação o direito de resolver os questionamentos, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campinas, 28 de fevereiro de 2023.

José Roberto Cassimiro – SBE 1346
Presidente da SBE

Elizandra Goldoni Gomig – SBE 1886
1ª Secretária da SBE

Tom Dias Motta Morita – SBE 1844
Coordenador do Edital SBE 01/2023

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:

